

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1559/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicado no DOC em 21/02/2020 – Pág. 86

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho - GT Políticas Públicas para Criança e Adolescente, bem como seu prazo de validade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) nº8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº12.435/2011; a Lei Municipal nº12.524/1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999; e, artigo 46 da Resolução COMAS-SP nº568/2012 (Regimento Interno), em reunião plenária ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, e:

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1524/2019 de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo-SP de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação e composição do Grupo de Trabalho - GT Políticas Públicas para Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1548/2020 de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo-SP de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho - GT Políticas Públicas para Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP Nº XXX de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo-SP de XXX, que dispõe sobre o encerramento do Grupo de Trabalho - GT do serviço Centro para Crianças e Adolescentes - CCA na Cidade de São Paulo.

CONSIDERANDO as normativas vigentes do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Grupo de Trabalho - GT Políticas Públicas para Criança e Adolescente, nos termos da sua Resolução de criação, para subsidiar as deliberações deste Conselho.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho - GT será composto por:

- I. 05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil:
 - Luiz Antônio Atibaia;
 - Eliana Netto;
 - Vânia Pimenta;
 - INDICAR
 - INDICAR
- II. 04 (quatro) Conselheiros do COMAS-SP, sendo 02 da sociedade civil e 02 do poder público:
 - Sociedade Civil: Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini;
David Oscar.
 - Poder Público: Irma de Cássia Lins de Araujo;
Karina Amorim Gomes.
- III. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS; I
- IV. 01 (um) representante do SINDSEP:
 - Maria José Mota de Borba
- V. 01 (um) Representante do Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo - FAS-SP;

- VI. 02 (dois) Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA-SP;
- VII. 02 (dois) Representantes indicados pela Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho – GT também será composto pelos membros do extinto Grupo de Trabalho GT do serviço Centro para Crianças e Adolescentes - CCA na Cidade de São Paulo, sendo eles:

- VIII. 05 (cinco) Representantes titulares indicados pelo GT CCA:
 - Luiz Donizette Pinto Araújo
 - Irineu Castro
 - Ivandro Luiz Bedin
 - Keila Mendes de Souza
 - Júlio César de Andrade
- IX. 04 (quatro) Conselheiros do COMAS-SP, sendo 02 da sociedade civil e 02 do poder público:
 - Sociedade Civil: Dulcinéa Pastrello
Natanael de Jesus Oliveira
 - Poder Público: Marcos Estevão Marques Saraiva
 -
- X. 01 (um) Representante indicado pelo Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo - FAS-SP:
 - Regina Paixão Gomes
- XI. 01 (um) Representante do Fórum de Entidades Beneficentes de Assistência Social - FEBAS.
 - Simone Rezende

Art. 5º - O Grupo de Trabalho - GT funcionará de acordo com o disposto na Resolução COMAS-SP nº1524/2019 de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a sua criação.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho – GT terá prazo da validade de 120 dias, a contar a partir da data da publicação desta resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini
Presidenta COMAS-SP